

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 508/2024

EMENTA: “Abre Crédito Suplementar ao Orçamento vigente”

José Emannoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida na Lei Municipal nº 1646, de 27 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para reforço da seguinte dotação:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
03	001	10	301	3004	2308	3.3.90.14.00.00.00.0	1.600.0004	30.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar são advindos da anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
03	001	10	301	3004	2308	3.1.90.13.00.00.00.0	1.600.0004	30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Eng. Paulo de Frontin, 03 de julho de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:F74749C9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 04/07/2024. Edição 3664
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>